PROTOCOLO SESAU
2019/30559/85292
Data: 08/07/2019

Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde

OFÍCIO CIRCULAR Nº 55/2019/SVS/MS

Brasília, 02 de julho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
LUIZ EDGAR LEÃO TOLINE
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins
Praça dos Girassóis s/n, Esplanada das Secretarias, Secretaria de Saúde, Centro - Plano Diretor Sul
77015-007 - Palmas/TO

Assunto: **Vacinação contra febre amarela.**

Senhor Secretário,

1. Considerando as inadequadas coberturas vacinas com a vacina febre amarela (VFA) em parte dos municípios classificados como área com recomendação para vacinação (ACRV), a Secretaria de Vigilância em Saúde, por meio da Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI), vem informar:

2. Em decorrência da expansão da área de circulação do vírus da febre amarela registrada a partir de 2017, o Ministério da Saúde (MS) ampliou as ACRV, para residentes ou viajantes de mais 938 municípios, localizados na Bahia (372), Espírito Santo (78), Rio de Janeiro (92), São Paulo (193), Paraná (36), Santa Catarina (133) e Rio Grande do Sul (34).

3. Para garantir a vacinação nessas novas áreas, bem como, a vacinação de rotina, o Ministério da Saúde adquiriu 60 milhões de doses da VFA. Vale destacar que anterior à referida ampliação, a média de distribuição mensal era de 1,6 milhões de doses. No entanto, entre janeiro e junho os Estados solicitaram apenas 67% deste quantitativo.

4. Ressalta-se que mesmo com a vacinação maciça realizada pelos estados, segundo o Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SIPNI), a estimativa de não vacinados em todo país é de 67,5 milhões de pessoas, sendo que nos novos municípios que foram incluídos na ACRV, estima-se 44 milhões de pessoas.

5. Considerando a baixa demanda dos estados quanto às solicitações da VFA associadas às coberturas vacinais inadequadas (<95%), solicita-se que as secretarias estaduais e municipais de saúde criem estratégias de intensificação da vacinação, visando garantir a proteção oportuna da população e evitando, desta forma, a demanda desordenada de vacinação em momentos de ocorrência de casos e óbitos, além de evitar perdas da referida vacina, uma vez que a validade do estoque atual expira-se a partir de fevereiro de 2020.

6. Para informações adicionais, a Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações - CGPNI poderá ser contatada pelo telefone: (61) 3315-5915.

Atenciosamente,

Wanderson Kleber de Oliveira
Secretário de Vigilância em Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Wanderson Kleber de Oliveira**, **Secretário(a) de Vigilância em Saúde**, em 05/07/2019, às 07:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10007548** e o código CRC **96E28BAD**.

Referência: Processo nº 25000.106440/2019-19 SEI nº 10007548

Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br